



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº ____/____
Em ____/____/____
_____ _____

Unanimidade ()
Aprovado ()
Rejeitado ()
Sessão de ____/____/____
_____ _____
Presidente

Despachado
Em ____/____/____
_____ _____
Presidente

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

Requerimento nº 016/23

REQUEREMOS à Mesa Diretora, após as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, com fundamento no artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, combinado com o artigo 8º, incisos IX e XVII, da Lei Orgânica Municipal, providências por parte do Poder Executivo Municipal, reiterando Indicação nº 055/22, do Vereador Fernando Borges, para que seja feita alteração na Lei nº 1.820, de 20 de dezembro de 1989, a qual dispõe sobre a fixação do piso salarial profissional dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem do Município de Santa Rita do Passa Quatro, conforme estabelecido pelo Projeto de Lei Federal nº 2564/2020, que institui um piso nacional para Enfermeiros no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais), Técnicos em Enfermagem no montante de R\$ 3.325,00 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais) e, Auxiliares de Enfermagem na quantia de R\$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais), empregados celetistas e estatutários.

Justificativa

Tal projeto tem por intuito reconhecer a real importância da enfermagem brasileira para este País e Município. Se fazendo necessário sua valorização, e isto se dá com a subsistência humana digna, por meio de um piso salarial digno, que garanta condições mínimas de existência e que o profissional possa se dedicar inteiramente, sem que tenha que procurar outros trabalhos para que possa compor sua renda.

Valorizar e garantir um piso salarial digno a esta categoria, significa valorizar a vida da população, que receberá melhor atendimento e, conseqüentemente, maiores condições de êxito no

